LEI Nº 0164, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

"DENOMINA RUA DE PAULO OSSOWSKI".

GRACIANO WIECZORKIEVICZ, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Paulo Ossowski",** a que tem seu início na Rua Augusto Küchler (Rua Projetada nº 08), passando em frente ao Cemitério Municipal, até o limite do perímetro urbano de nosso Município (Rua Projetada nº 09).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, segunda-feira 24 de abril de 2000.

GRACIANO WIECZORKIEVICZ
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças